

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FILIAL NO EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim - Filial, conforme anexo único desta lei, no exercício de 2015.

Art. 2º Os recursos de que trata a presente lei poderão ser repassados mediante requerimento da Entidade beneficiária, devidamente regular perante os órgãos a que se obriga, em razão de sua natureza.

§1º A regularidade descrita no "caput" impõe necessariamente a regularização ante a todos os órgãos tributários, previdenciários e prévia aprovação de contas do ano anterior e comprovação de execução do plano de trabalho atestadas em decisão conjunta da Auditoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e pelo setor de Contabilidade, após parecer prévio do Conselho Municipal ao qual a entidade beneficiada se vincula.

§2º Fica plenamente vedado o repasse se a entidade não se vincula a nenhum Conselho Municipal, ou não submete contas anuais para apreciação dos mesmos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Entidade de que trata esta Lei, para disponibilizar pessoal de seu quadro, exclusivamente para garantir seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 09 de dezembro de 2014.



JAIR FERRAZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 072 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Recurso Federal – Média Complexidade (S.I.A. E S.I.H, IAC, INTEGRASUS)	227.418,65	2.729,023,80
Recurso Federal - PAB	2.048,04	24.576,48
Recurso Estadual – Incentivo para manutenção e funcionamento dos serviços médico-hospitalares (3 meses)	300.000,00	900.000,00
Recurso Municipal – Recursos financeiros repassados ao hospital pelo Fundo Municipal de Saúde	167.500,00	2.010.000,00
TOTAL	696.966,96	5.641.600,28



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 072 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores;

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim - Filial.

A presente proposta visa autorizar o repasse a referida entidade, uma vez que há a necessidade de garantir a atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde do município de Castelo-ES.

A entidade presta também o serviço de urgência e emergência, com porta aberta 24 horas prestado no Pronto Socorro além do serviço de assistência médico-hospitalar eletiva ambulatorial.

Ressalta-se que tais recursos são de suma importância para o regular funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim - Filial dada à essencialidade e importância do serviço prestado à população do Município de Castelo.

Assim esperamos que, expostos os motivos, os Senhores Vereadores, sempre imbuídos de espírito público que sempre norteia suas decisões, aprovelem em **Regime de Urgência** o presente projeto por ser o mesmo de alto interesse público e social.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os mais elevados protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Castelo - ES, 09 de dezembro de 2014.



JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Proc. Nº 15.944/2014